



DELIBERAÇÃO Nº 104 – 23/07/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Decreto nº 9.380/2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Portaria GM/MS nº 3.583/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Protocolo SESA-PR nº 16.698.937-0, que trata da solicitação do município de Centenário do Sul-PR para readequação da rede física do imóvel originalmente destinado à UPA para CAPS;
- Ofício nº 043/2020-SMS do município de Centenário do Sul-PR, que solicita readequação da rede física do imóvel originalmente destinado à UPA para CAPS I;
- Resolução nº 006/2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Centenário do Sul-PR, que aprova a solicitação de readequação de rede física do SUS – alterando o tipo do estabelecimento atual 73 – Pronto Atendimento e subtipo de estabelecimento atual 003 – UPA, para tipo de estabelecimento Centro de Atenção Psicossocial;
- Deliberação CIR/17ª RS nº 16/2020, que aprova a solicitação do município de Centenário do Sul-PR de Readequação da Rede Física do SUS de UPA para CAPS;
- Parecer favorável do DAUE/DAV/SESA à solicitação para readequação da UPA de Centenário do Sul-PR para CAPS;
- Parecer favorável da DVSAM/DAV/SESA à readequação física do espaço destinado à UPA para CAPS I de abrangência microrregional no município de Centenário do Sul-PR;

Aprova “Ad Referendum” o pleito do município de Centenário do Sul-PR para readequação do espaço físico destinado à UPA para instalação do CAPS I de abrangência microrregional.